Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira Plus CNPJ nº 55.255.330/0001-10

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 262P7-137-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (data de início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira Plus
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira Plus ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira Plus em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6 Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 139.317 mil, o equivalente a 85,18% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB). Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo dos direitos creditórios, por amostragem; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** exame, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao período de 26 de junho de 2024 (data início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024 foi conduzido por outros auditores independentes, que emitiram o relatório datado em 28 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

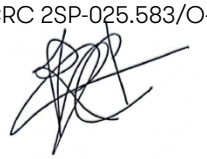
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 07 de abril de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC RJ-109.628/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA PLUS
CNPJ: 55.255.330/0001-10

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**27.436**	**16,77**	**10.546**	**17,95**
Disponibilidades	**3.852**	**2,35**	**2.052**	**3,49**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	2	-	2	-
Conta Escrow	3.850	2,35	2.050	3,49
Cotas de Fundos de Investimento	**20.622**	**12,61**	**5.691**	**9,69**
Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Rend	20.622	12,61	5.691	9,69
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**2.962**	**1,81**	**2.803**	**4,77**
Letras Financeiras do Tesouro	2.962	1,81	-	-
Letras do Tesouro Nacional	-	-	2.803	4,77
Títulos e valores mobiliários	**254**	**0,16**	**502**	**0,86**
Recibo de depósito bancário	**254**	**0,16**	**502**	**0,86**
Social S.A Cred	254	0,16	502	0,86
Direitos creditórios	**139.317**	**85,18**	**50.850**	**86,61**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**139.317**	**85,18**	**50.850**	**86,61**
Direitos creditórios	221.495	135,43	67.927	115,70
(-) Provisão para perdas	(82.178)	(50,25)	(17.077)	(29,09)
Outros valores e bens	**3.851**	**2,35**	**2.051**	**3,49**
Despesas antecipadas	**3.851**	**2,35**	**2.051**	**3,49**
Despesas diversas	1	-	1	-
Total do ativo	**167.008**	**102,11**	**61.899**	**105,42**
Passivo				
Valores a pagar	**3.460**	**2,11**	**3.192**	**5,42**
Direitos creditórios a identificar	2.964	1,81	2.804	4,78
Taxa de escrituração (*)	2	-	2	-
Taxa de administração (*)	27	0,02	11	0,02
Serviços de auditoria	54	0,03	14	0,02
Serviços bancários	80	0,05	20	0,03
Taxa de gestão (*)	87	0,05	32	0,05
Agente de cobrança	200	0,12	200	0,34
Outras despesas	46	0,03	2	-
Consultoria jurídica	-	-	107	0,18
Total do passivo	**3.460**	**2,11**	**3.192**	**5,42**
Patrimônio líquido	**163.548**	**100,00**	**58.707**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**167.008**	**102,11**	**61.899**	**105,42**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA PLUS
CNPJ: 55.255.330/0001-10

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 202
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2025	26/06/2024 a 31/12/2024
Resultados	**121.208**	**17.724**
Resultado com direitos creditórios	**118.071**	**17.123**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	183.172	34.200
Provisão para perdas	(65.101)	(17.077)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**2.121**	**599**
Resultado com operações compromissadas	439	54
Resultado com títulos privados	12	10
Cotas de Fundos de investimento	1.670	535
Outras receitas operacionais	**1.016**	**2**
Outras rendas operacionais	1.016	2
Despesas	**(15.068)**	**(2.053)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(12.037)**	**(1.811)**
Seguros	(9.231)	(210)
Agente de cobrança	(2.400)	(1.200)
Comissões e corretagens	(211)	(44)
Auditoria e custódia	(146)	(65)
Escrituração	(29)	(12)
Serviços de informática	(20)	(9)
Estruturação	-	(20)
Distribuição	-	(140)
Assessoria técnica	-	(4)
Consultoria jurídica	-	(107)
Despesas da Administração e Gestão	**(892)**	**(203)**
Administração	(214)	(44)
Gestão	(678)	(159)
Demais despesas	**(2.139)**	**(39)**
Taxa de fiscalização CVM	(35)	(24)
Taxa B3	-	(4)
Taxa ANBIMA	(6)	(5)
Outras despesas	(2.098)	(6)
Resultado líquido no exercício/período	**106.140**	**15.671**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA PLUS
CNPJ: 55.255.330/0001-10

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						31/12/2025	26/06/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período							
Representado por	3.425,4737	cotas subordinadas a	R$4.766,2650	cada uma		16.327	-
Representado por	6.681,6016	cotas mezanino I a	R$1.085,6262	cada uma		7.254	-
Representado por	7.793,1735	cotas mezanino II a	R$1.101,2475	cada uma		8.582	-
Representado por	2.227,3589	cotas mezanino III a	R$1.116,6603	cada uma		2.487	-
Representado por	22.267,7426	cotas senior I a	R$1.080,3713	cada uma		24.057	-
Cotas emitidas							
	230,5541	cotas subordinadas				3.985	-
	5.772,1369	cotas mezanino I				6.723	-
	6.557,8825	cotas mezanino II				7.828	-
	1.824,5989	cotas mezanino III				2.230	-
	19.420,2603	cotas senior I				22.435	-
	3.425,4737	cotas subordinadas				-	3.500
	6.681,6016	cotas mezanino I				-	6.777
	7.793,1735	cotas mezanino II				-	7.922
	2.227,3589	cotas mezanino III				-	2.270
	22.267,7426	cotas senior I				-	22.567
Amortização de cotas						(44.500)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período						**57.408**	**43.036**
Resultado do exercício/período						**106.140**	**15.671**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período						**163.548**	**58.707**
Representado por	3.656,0278	cotas subordinadas a	R$18.495,9360	cada uma		67.622	-
Representado por	12.453,7385	cotas mezanino I a	R$1.315,4758	cada uma		16.383	-
Representado por	14.351,0560	cotas mezanino II a	R$1.372,1706	cada uma		19.692	-
Representado por	4.051,9578	cotas mezanino III a	R$1.429,6698	cada uma		5.793	-
Representado por	41.688,0029	cotas senior I a	R$1.296,7582	cada uma		54.059	-
Representado por	3.425,4737	cotas subordinadas a	R$4.766,2650	cada uma		-	16.327
Representado por	6.681,6016	cotas mezanino I a	R$1.085,6262	cada uma		-	7.254
Representado por	7.793,1735	cotas mezanino II a	R$1.101,2475	cada uma		-	8.582
Representado por	2.227,3589	cotas mezanino III a	R$1.116,6603	cada uma		-	2.487
Representado por	22.267,7426	cotas senior I a	R$1.080,3713	cada uma		-	24.057

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA PLUS
CNPJ: 55.255.330/0001-10

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2025	26/06/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**106.140**	**15.671**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(183.172)	(34.200)
(-) Resultado com provisão para perdas	65.101	17.077
Resultado líquido ajustado	**(11.931)**	**(1.452)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Direitos creditórios	29.764	(30.923)
(-) Recibo de depósito bancário	248	(502)
(-) Outros valores e bens	(1.800)	(2.051)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	108	388
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**28.320**	**(33.088)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	43.201	43.036
(-) Amortização de cotas	(44.500)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.299)**	**43.036**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**15.090**	**8.496**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	10.546	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	27.436	10.546
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**16.890**	**10.546**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA PLUS
CNPJ: 55.255.330/0001-10
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (data de início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira Plus ("Fundo") foi constituído em 23 de maio de 2024 e iniciou suas atividades em 26 de junho de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa entre o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, dado o início das atividades.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua, o Real ("moeda funcional").

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 07 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir, apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	3.852
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3317	15.485.186	20.622
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)			2.962
Total		**4.875.525**	**27.436**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	2.052
Cotas de fundo de investimento (*)	1,1672	4.875.525	5.691
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)			2.803
Total		**4.875.525**	**10.546**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em LFT e LTN, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstrados a seguir:

2025

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Recibo de Depósito Bancário - RDB	Privada	250	254	-	-	254
Total		**250**	**254**	**-**	**-**	**254**

2024

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Recibo de Depósito Bancário - RDB	Privada	500	502	-	-	502
Total		**500**	**502**	**-**	**-**	**502**

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), emitidas de forma eletrônica, com o objetivo de realizar operações de crédito parcelado. Esses direitos incluem todas as parcelas de uma mesma CCB e devem atender aos critérios de elegibilidade e condições de cessão estabelecidos no regulamento do Fundo.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Custodiante, na respectiva data de oferta:

I. O prazo máximo de cada CCB deve ser de 570 (quinhentos e setenta) dias corridos.
II. O prazo mínimo de cada CCB deve ser de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
III. O principal mínimo a ser desembolsado para um Devedor de cada CCB deve ser de R$ 1 (mil reais).
IV. O principal máximo a ser desembolsado para um Devedor de cada CCB deve ser de R$ 3 (três mil reais).
V. A taxa mínima de cada CCB deve ser de 10,10% (dez inteiros e dez décimos por cento) ao mês.
VI. Os Direitos Creditórios deverão compreender a totalidade das parcelas de uma mesma CCB.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

I. Os Documentos Comprobatórios deverão ser recebidos e verificados pela Gestora ou pelo prestador de serviços por ela contratado, de forma individualizada e integral, em até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data de aquisição.
II. Caso a Gestora identifique eventuais inconsistências nos Documentos Comprobatórios, deverá enviar notificação ao Endossante informando as inconsistências identificadas e a obrigação de correção em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação pelo Endossante.
III. Após a verificação do lastro, a Gestora deverá encaminhar os Documentos Comprobatórios de Direitos Creditórios Adquiridos que não são passíveis de registro ao Custodiante, para guarda física ou eletrônica.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado a seguir:

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	34.861	14.769	49.630
de 31 a 60 dias	29.920	11.254	41.174
de 61 a 90 dias	24.632	9.030	33.662
de 91 a 120 dias	19.824	7.332	27.156
de 121 a 180 dias	27.604	10.073	37.677
Acima de 181 dias	25.619	6.577	32.196
Total	**162.460**	**59.035**	**221.495**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(31.358)	(50.820)	(82.178)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**131.102**	**8.215**	**139.317**

	2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	11.707	7.509	19.217
de 31 a 60 dias	7.925	2.196	5.729
de 61 a 90 dias	6.868	1.907	4.961

de 91 a 120 dias	5.781	1.548	4.234
de 121 a 180 dias	8.764	2.216	6.548
Acima de 181 dias	9.804	1.701	8.103
Total	**50.850**	**17.077**	**67.927**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	(17.077)	(17.077)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**50.850**	**-**	**50.850**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	1.412.089	163.461	59.035	221.495
Total	**1.412.089**	**162.461**	**59.035**	**221.495**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(31.358)	(50.820)	(82.178)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**131.103**	**8.215**	**139.317**

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	539.757	50.850	17.077	67.927
Total	**539.757**	**50.850**	**17.077**	**67.927**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	(17.077)	(17.077)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**50.850**	**-**	**50.850**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (data de início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas a seguir:

Descrição	31/12/2025	26/06/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**67.927**	**-**
Aquisições	256.558	72.703
Liquidações	(286.322)	(41.780)
Rendimentos	183.172	34.200
Direitos creditórios recebidos a identificar	160	2.804
Saldo final	**221.495**	**67.927**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
-100 %	211%	5.198%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

	31/12/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	5	0,00%
2	4	0,00%
3	4	0,00%
4	4	0,00%
5	4	0,00%
6	4	0,00%
7	4	0,00%
8	4	0,00%
9	4	0,00%
10	4	0,00%
Demais devedores	221.454	135,41%
Total	**221.495**	**135,43%**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 65.101 (R$ 17.077 em 2024).

Demonstramos, a seguir, a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (data de início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024:

Descrição	31/12/2025	26/06/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**(17.077)**	**-**
Constituição de PDD	(65.101)	(17.077)
Saldo final	**(82.178)**	**(17.077)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 85,18% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o fundo não realizou operações com derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

A seguir, estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 2 (R$ 2 em 2024), junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 27 (R$ 11 em 2024) A despesa registrada exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 87 (R$ 32 em 2024). A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

10 Rating

O Fundo era avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, indicou o rating 'brA-(sf)' para as Cotas Seniores da Classe Única do Fundo.

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.
O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino (Preferencial, A e B) e Cotas Subordinadas Júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

b) Emissão de cotas

A emissão e a colocação de novas séries das cotas da subclasse sênior e/ou das cotas da subclasse mezanino será realizada pela administradora, mediante instrução e/ou aprovação da gestora (que deverá ser concedida se as condições a seguir forem cumpridas), se assim requerida pelos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas da subclasse júnior em circulação e desde que, em consequência dessa nova emissão:
(a) não sejam desrespeitados quaisquer dos índices de subordinação;
(b) não esteja em andamento qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação.
Os cotistas não terão direito de preferência para subscrição de novas cotas, salvo o disposto na cláusula 24.39 do regulamento.

As cotas serão integralizadas pelo valor atualizado da cota de abertura do dia da efetiva integralização, calculado desde a data de integralização inicial da respectiva série e/ou subclasse de cotas até o dia da efetiva integralização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas cotas representando um montante total de R$ 43.201, distribuídas entre as diferentes classes de cotas, conforme segue:

Classe de cotas	Qtde	Montante
Cotas subordinadas	230,55	3.985
Cotas Mezanino I	5.772,13	6.723
Cotas Mezanino II	6.557,88	7.828
Cotas Mezanino III	1.824,59	2.230
Cotas Sênior I	19.420,26	22.435
Total	**33.805**	**43.201**

No período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram emitidas e subscritas cotas representando um montante total de R$ 43.036, distribuídas entre as diferentes classes de cotas, conforme segue:

Classe de cotas	Qtde	Montante
Cotas subordinadas	3.425,47	3.500
Cotas Mezanino I	6.681,60	6.777
Cotas Mezanino II	7.793,17	7.922
Cotas Mezanino III	2.227,36	2.270
Cotas Sênior I	22.267,74	22.567
Total	**42.395**	**43.036**

c) Resgate de cotas

As cotas serão resgatadas nas seguintes situações, conforme previsto no regulamento:

- No pagamento da última parcela de amortização da respectiva série ou subclasse;
- Ao final do prazo de duração da respectiva série ou subclasse;
- Em virtude da liquidação antecipada da Classe Única, observadas as condições descritas nos respectivos apêndices.

As cotas da subclasse júnior somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas das subclasses mezanino e sênior. No entanto, as precedências de resgate previstas não precisam ser observadas caso as cotas tenham sido emitidas anteriormente às cotas de maior senioridade. Em qualquer caso, deve ser respeitada a ordem de alocação disposta na cláusula 28 do regulamento e as demais condições estabelecidas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e para o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As cotas da subclasse mezanino e da subclasse sênior somente poderão ser amortizadas conforme o cronograma ordinário definido nos respectivos apêndices. Exceções podem ocorrer mediante amortizações extraordinárias de antecipação, desde que sejam respeitados os índices de subordinação previstos no regulamento.

As cotas da subclasse júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas das subclasses sênior e mezanino. Exceções se aplicam em casos de amortização extraordinária de antecipação ou amortização extraordinária específica das cotas da subclasse júnior, conforme disposto no regulamento.

Os prazos e condições específicas de amortização das cotas da subclasse mezanino e sênior seguem os cronogramas ordinários descritos detalhadamente nos apêndices. Situações de liquidação antecipada ou eventos extraordinários deverão observar as regras de priorização e alocação definidas no regulamento.

No período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos a seguir:

Classe	2025
Subordinada	44.500
Total	**44.500**

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos privados estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e escrituração da emissão e do resgate de cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo. Observado o mínimo mensal escalonado de R$ 8 (oito mil reais) até o sexto mês, R$ 12 (doze mil reais) entre o sétimo e o décimo segundo mês, e R$ 20 (vinte mil reais) a partir do décimo terceiro mês, atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A taxa de administração será provisionada diariamente com base em 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, e o pagamento será efetuado pelo Fundo mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme disposto no regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 214 (R$ 11 no período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do fundo, será paga uma taxa de gestão correspondente a 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do fundo. Essa taxa será calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil e paga pelo fundo mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Observado o mínimo mensal de R$ 22 (vinte e dois mil reais), o valor será atualizado anualmente pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 678 (R$ 159 no período de 26 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelo serviço de escrituração, o Administrador fará jus ao recebimento mensal de R$ 2,2, acrescido do custo por cotistas, conforme descrito abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor por Cotista
Até 50	Isento
Entre 51 e 2.000	R$1,50
Entre 2.001 e 10.000	R$1,00
Acima de 10.000	R$0,50

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica (*)	Rentabilidade teórica da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	18.495,94	276,47	31.486,74	560,62	31.847
26/06/2024 a 31/12/2024	4.766,27	376,63	-	-	9.328

Exercício	Valor da Cota Mezanino I	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	1.315,48	21,17	12.445
26/06/2024 a 31/12/2024	1.085,63	8,56	5.616

Exercício	Valor da Cota Mezanino II	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	1.372,17	24,60	14.844
26/06/2024 a 31/12/2024	1.101,25	10,12	6.623

Exercício	Valor da Cota Mezanino III	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	1.429,67	28,03	4.334
26/06/2024 a 31/12/2024	1.116,66	11,67	1.906

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	1.296,76	20,03	41.172
26/06/2024 a 31/12/2024	1.080,37	8,04	18.651

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos. Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, movidos em favor ou contra a Classe.
Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza quanto ao prazo e valor, sendo assim classificados considerando a probabilidade de perda como:

- Prováveis: requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis;
- Possíveis: são divulgadas em nota explicativa, sem que seja constituída provisão;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe detém ações classificadas com probabilidade de perda possível no montante de R$ 13, provável no montante de R$ 7 e remota no montante de R$ 1.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thorton Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em Consulta Formal realizada em 22 de maio de 2025 foi deliberado sobre as seguintes matérias:

- Exclusão do Critério de Elegibilidade previsto no item “(g)” da Cláusula 21.1. do Anexo da Classe Única;
- Inclusão da definição de “Índice de Aquisição de Devedores Inadimplentes” à Cláusula 29.1 do Anexo da Classe Única;
- Inclusão da nova Cláusula 29.6 ao Anexo da Classe Única, referente à obrigação de compra, pela SuperSim, dos Direitos Creditórios que entraram para a base de cálculo do Índice de Aquisição de Devedores Inadimplentes e à eventual ocorrência de um Evento de Avaliação;
- Inclusão de um novo Evento de Avaliação na Cláusula 32.1 do Anexo da Classe Única, sob a forma de item “(m)”, com a consequente reordenação dos itens subsequentes da referida Cláusula;

- Aprovar a consolidação do Regulamento, para refletir as deliberações acima, passando a nova versão do Regulamento a vigorar nos termos do Anexo III à presente Consulta Formal a partir de 03 de junho de 2025.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1